

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A DEPUTADA CÔNCEIAO DA COSTA
NEVES NO SEU DISCURSO DO PEQUENO EXPEDIENTE DE 20-6-62, 112.ª
SESSÃO ORDINÁRIA

LEGALIDADE NOVAMENTE AMEAÇADA

O que há poucos dias parecia uma hipótese absurda, veiculada apenas para aumentar a confusão, isto é, a greve geral que estaria sendo preparada por líderes sindicais e grupos extremistas, caso a Câmara dos Deputados não aprovasse uma indicação "popular" à presidência do Conselho de Ministros, está adquirindo foros de verdade.

Conforme noticiamos ontem, reuniões se vêm processando, com a participação de representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, da Comissão Permanente de Organizações Sindicais, do Pacto de Unidade e Ação dos Marítimos, Portuários, Ferroviários e Estivadores e da Confederação Nacional dos Bancários para a deflagração de uma greve política em todo o território nacional. Ocorrerá a parede, evidentemente, ilegal e subversiva, se o novo Gabinete for constituído por políticos que, a juízo dos dirigentes sindicais, não representem as verdadeiras aspirações do povo.

Pela sistemática do regime democrático, o povo (que não se compõe somente dos trabalhadores filiados a certas entidades ou dos dirigentes destas) é representado pelos deputados e senadores com assento no Congresso Nacional. São estes os intérpretes legítimos das aspirações populares. E a atitude das organizações acima citadas, sobre ser indebita, significa uma pressão injustificável e uma demonstração de desconfiança no critério dos parlamentares. Querem, pelo visto, os dirigentes sindicais — certamente mal conduzidos pelos agentes da subversão — arrogar-se o direito de dizer quem representa e quem deixa de representar as aspirações populares. E' coisa que não se pode admitir, sob pena de ser considerado fátido todo o sistema constitucional.

Admitir tal pretensão redundaria em considerar válidos do mesmo modo, outros tipos de pressões ou pressões vindas de outros setores. Em agosto do ano passado, parte das Forças Armadas se opunha à posse do Sr. João Goulart na Presidência da República. O Congresso, apoiado pela opinião pública, resistiu às injunções, e o Sr. João Goulart sucedeu ao Sr. Jânio Quadros, na primeira magistratura, embora, para ser evitada a guerra civil, tivesse sido necessário trocar o presidencialismo pelo parlamentarismo.

Uma nação que não aceitou, numa hora tão difícil como aquela, a pressão militar, igualmente não concordará, agora, com a pressão sindical. Dispensa prova ser o Brasil um país onde a democracia está solidamente arraigada. Nosso povo deseja ver mantida e respeitada a Constituição, que é a garantia de todos os cidadãos. Qualquer atitude dos grupos, sindicais e extremistas para conduzir a seu alvêdrio a formação do novo Conselho de Ministros será, antes de mais nada, uma violência praticada contra a Constituição.

A perturbação que se há havendo com relação à possibilidade de não aceitarem os deputados a indicação, pelo Presidente da República, de um nome de sua preferência, nasce, também, do desconhecimento do texto constitucional. Diz o Art. 8.º, do Ato Adicional: "O Presidente da República submeterá, em caso de vaga, à Câmara dos Deputados, no prazo de três dias, o nome de Pre-

sidente do Conselho de Ministros. A aprovação da Câmara dos Deputados dependerá do voto da maioria absoluta de seus membros".

Como se vê, não existe na lei nada que obrigue a Câmara a aceitar qualquer indicação do Presidente da República. Este é que, para ter sua escolha aprovada, precisa propor um nome que reúna a maioria absoluta da Câmara, isto é, dos representantes do povo, ou, seja, dos intérpretes das aspirações populares. E' o Presidente da República que deve ajustar suas inclinações pessoais à composição partidária da Câmara dos Deputados. Se o não fizer, passará pelo dissabor de ver recusado o nome que sugerir.

Aliás, se isto acontecer, nada haveria de extraordinário. E' do espírito do regime que a Câmara delibere com completa autonomia. Tanto é assim que o parágrafo 1.º do mesmo Art. 8.º reza: "Recusada a aprovação (do nome indicado pelo Chefe do Estado), o Presidente da República deverá, em igual prazo, apresentar outro nome. Se também este for recusado, apresentará, no mesmo prazo, outro nome. Se nenhum for aceito, caberá ao Senado indicar, por maioria absoluta de seus membros, o Presidente do Conselho, que não poderá ser qualquer dos recusados".

Lógico, se o Sr. João Goulart insistir em indicar um nome que não mereça a concordância da maioria absoluta da Câmara, ele será recusado. Mas tal resultado só se produzirá se o Presidente da República teimar em impor a sua vontade àquela Casa Legislativa, em lugar de escolher com os partidos — principalmente com a UDN e o PSD, que têm as duas maiores bancadas — um nome capaz de conseguir a aprovação. Três vezes pode tentar o Presidente fazer a Câmara referendar suas escolhas. Convenhamos em que não é difícil. Em setembro de 1961, a situação ainda era mais confusa, mas, indicando o Sr. Tanerredo Neves, expressão do partido majoritário, para o cargo de Primeiro-Ministro, o Sr. João Goulart obteve a concordância da Câmara.

Seu erro, hoje, é querer (como dizem) fazer Primeiro-Ministro um elemento do PTB, o atual titular das Relações Exteriores, que, além de estar incompatibilizado com largos setores do pensamento nacional, pertence a um partido que, numericamente, é apenas o terceiro em importância. A natureza do movimento sindical de pressão é, portanto, fácil de perceber. Destina-se a reforçar a indicação do Sr. San Tiago Dantas. O processo é vergonhoso e, se surtisse efeito, marcaria a instalação de uma ditadura sindical, à margem do sistema parlamentar em vigor.

Pressões como essa, inaceitáveis, podem produzir situações irremediáveis. A Constituição é a mesma para todos, inclusive para os militares e dirigentes sindicais. A única maneira legítima de participarem, uns e outros, na vida política do País é através do voto que depositarem nas urnas, no dia das eleições. Uma vez eleitos, os parlamentares devem deliberar livremente, sem sofrer injunções de qualquer espécie. Congir a Câmara para ameaça de uma greve geral, a aceitar passivamente a primeira indicação que lhe fizer o Presidente da República é quebrar a normalidade constitucional.

Quem o tentar assumirá a responsabilidade das consequências, pois, em defesa da legalidade, novamente ameaçada — e desta vez pelos que diziam bater-se por ela em agosto do último ano —, se unirão todos os patriotas e democratas.

("O Globo", 16-6-62).

113.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM
20 DE JUNHO DE 1962

PRESIDÊNCIA do Sr. Abreu Sodré

SECRETÁRIOS, Srs.: Santilli Sobrinho e Nunes Ferreira

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. As 17,00 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. Deputados: Alberto da Silva Azevedo — Nunes Ferreira — Lincoln Feliciano — Angelo Zanini — Anibal Hamam — Farabulini Júnior — Antônio Mastrocola — Antônio Moreira — Antônio Sampaio — Araripe Sampaio — Archimedes Lammoglia — Augusto do Amaral — Anacleto Barbosa — Bento Dias Gonzaga — Camillo Ashcar — Carlos Kherlakian — Arruda Castanho — Cid Franco — Cesário Romano — Ciro Albuquerque — Dante Perri — Osvaldo Santos Ferreira — Fernando Mauro — Francisco Franco — Luciano Lepora — Cel. Geraldo Martins — Geraldo de Barros — Germinal Feijó — Gustavo Martini — Hilário Torloni — Jacob Zveibil — Jethero de Faria Cardoso — João Hornes Filho — Mendonça Falcão — João Sussunú Hirata — Castelo Branco — José Maria Costa Neves — Rocha Mendes Filho — Santilli Sobrinho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Leônidas Camarinha — Leônidas Ferreira — Luciano Nogueira Filho — Marcondes Filho — Conceição da Costa Neves — Jorge Nicolau — Modesto Guglielmi — Murillo Sousa Reis — Norberto Mayer Filho — Onofre Gusuen — Benedito Matarazzo — Pedro Paschoal — Cardoso Alves — Abreu Sodré — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Semi Jorge Resegue — Wilson Lapa — Diogo Bastos — Lauro A. Moreira e Jamil Dualibi, e ausência dos seguintes Srs. Deputados: Alfredo Farhat — Altimar Ribeiro de Lima — André Nunes Júnior — Padre Godinho — Athiê Jorge Coury — Raulino Corrêa — Leonardo Ceravolo — Lot Neto — Eduardo Bernabé — Scalmandré Sobrinho — Henrique Peres — Ioshifumi Utiyama — Israel Novais — Jacob Pedro Carolo — Jairo Azevedo — Bravo Caldeira — Chaves de Amarante — José Costa — José Felício Castellano — Lavinio Lucchesi — Leônicio Ferraz Júnior — Luiz Roberto Vidigal — Mário Telles — Maurício Leite de Moraes — Nagib Chaib — Avalone Júnior — Orlando Zancaner — Vicente Botta — Lopes Paraz e Walter Menk.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — A Presidência, antes de iniciar a discussão da Ordem do Dia, deseja notificar que recebeu de S. Exa. o Sr. Presidente da República, Dr. João Goulart, a comunicação de que deverá assinar, às 16,00 horas, no Palácio do Planalto, o processo de abertura de crédito para a construção da 2.ª pista da Via Dutra, que liga São Paulo ao Rio de Janeiro.

Solicitou S. Exa. a presença desta Presidência à solenidade e uma representação de deputados da Assembleia Legislativa de São Paulo.

Esta Presidência, na impossibilidade de comparecer, designará um representante de cada partido para representar o Parlamento paulista, já que o assunto em questão representa um dos problemas que vem sensibilizando e preocupando toda a população do Estado e, principalmente, a população desse extraordinário Vale do Paraíba.

Assim sendo, logo mais a Presidência anunciará os nomes que comporão a delegação para representar a Assembleia Legislativa naquela solenidade tão esperada por todos nós.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE PRIORIDADE

— Entra em votação em 1.ª discussão, e é aprovado, o Projeto de lei n. 846/59, apresentado pelo deputado Orlando Zancaner, concedendo auxílio à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, de Getulina. Parecer n. 1.772/60, da Comissão de Justiça, favorável.

— Entra em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 165/61, apresentado pelo deputado Dante Perri, concedendo auxílio à União Municipal de Estudantes Secundários de Itapevi — UMESI. Parecer n. 2.255/61, da Comissão de Justiça, favorável.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

— Entra em 1.ª discussão adiada, e é sem debate rejeitado, o Projeto de lei n. 713/61, apresentado pelo deputado Jacob Zveibil, criando escola industrial no bairro da Penha, na Capital. Parecer n. 2.774/61, de relator especial, contrário.

— Entra em discussão única, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 762/60, apresentado pelo deputado Sólton Borges dos Reis, dando a denominação de "Cel. Benedito Ramos Arantes", ao grupo escolar de Igaratá. Pareceres ns. 2.788 e 2.789/60, respectivamente das Comissões de Justiça e de Educação, favoráveis.

— Entra em discussão única, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 1.381/61, apresentado pelo deputado Leonardo Ceravolo, declarando de utilidade pública o "16.º Quartelão de Amigos", de Presidente Prudente. Parecer n. 655/62, da Comissão de Justiça, favorável.

— Entra em discussão única, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n. 42/62, apresentado pelo deputado Semi Jorge Resegue, declarando de utilidade pública o Órgão de Cooperação Escolar do Colégio "Conde José Vicente de Azevedo", da Capital. Parecer n. 760/62, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda.

— Posta a votos, é aprovada a emenda.

— Entra em discussão, e é sem debate aprovada, na forma do subs-

titutivo a Moção n. 42/60, apresentada pelo deputado Luciano Nogueira Filho, apelando ao Sr. Presidente da República no sentido de ser instalado um posto de arrecadação da Taxa Ouro, incidente sobre o café, no município de Marília ou no de Bauru. Parecer n. 2.723/60, da Comissão de Economia, favorável, com substitutivo.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 513/54, apresentado pelo deputado Pinheiro Júnior, criando grupo escolar no bairro de São Francisco, em São Sebastião. Pareceres ns. 244 e 245/61, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 1.107/54, apresentado pelo deputado Athiê Jorge Coury, criando Grupo escolar na Vila Camarão, município de Bragança Paulista. Pareceres ns. 1852 e 3234/60, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate rejeitado, o Projeto de lei n. 930/57, apresentado pelo deputado Farabulini Júnior, criando escola artesanal em Avanhandava. Pareceres ns. 370 e 371/61, respectivamente das Comissões de Educação e Finanças, favoráveis.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n. 1.401/57, apresentado pelo deputado Francisco Franco, criando subposto de saúde no distrito de Iubatinga, município de Caiabu. Parecer n. 2.607/60, da Comissão de Saúde e Higiene, favorável, com emenda. Parecer n. 2.608/60, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à emenda.

Posta a votos, é aprovada a emenda.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 243/58, apresentado pelo deputado Nunes Ferreira, criando ginásio em Alvares Florence. Pareceres ns. 132 e 133/59, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate rejeitado, o Projeto de lei n. 1012/58, apresentado pelo deputado Lot Neto, criando escola de iniciação agrícola em Getulina. Parecer n. 2.272/59, da Comissão de Educação, contrário. Parecer n. 2.279/59, de Relator Especial, favorável.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 1.447/58, apresentado pelo deputado Leônicio Ferraz Júnior, dispondo sobre a instalação do 4.º ano primário em escolas isoladas. Pareceres ns. 2.143 e 2.144/60, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

— Entra em 2.ª discussão o Projeto de lei n. 51/59, apresentado pelo deputado Onofre Gusuen, constituindo em Estância Chimática o município de Noporanga. Parecer n. 2.136/60, da Comissão de Saúde e Higiene, favorável.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa requerimento, de autoria do nobre deputado Lot Neto, autor do projeto, pedindo adiamento da discussão da proposição por um dia. Em discussão o pedido de adiamento. (Pausa.) Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovarem, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n. 432/59, apresentado pelo deputado Jacob Pedro Carolo, criando subposto de saúde no distrito de Cândia, município de Pontal. Parecer n. 708/59, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda. Parecer n. 1.415/60, da Comissão de Saúde e Higiene, favorável, ao projeto e à emenda. Parecer n. 1.416/60, da Comissão de Finanças, favorável.

— Posta a votos, é aprovada a emenda.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate rejeitado, o Projeto de lei n. 551/59, apresentado pelo deputado Cel. Geraldo Antônio Martins, dispondo sobre concessão de abono de falta a funcionário público estudante de curso superior. Parecer n. 889/60, da Comissão de Serviço Civil, favorável.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n. 731/59, apresentado pelo deputado José Maria Costa Neves, elevando à 3.ª classe a Delegacia de Polícia de Tambau. Parecer n. 170/61, da Comissão de Serviço Civil, favorável. Parecer n. 171/61, da Comissão de Finanças, favorável, com emenda.

— Posta a votos, é aprovada a emenda.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 1.540/59, apresentado pelo deputado Germinal Feijó, transformando em Instituto de Educação a Escola Normal que funciona junto ao ginásio de Dracena sob o nome de "Escola Normal e Ginásio Estadual Eng. Isaac Pereira Garcez". Pareceres ns. 1.128 e 1.116/61, respectivamente da Comissão de Educação e de relator especial, favoráveis. Em anexo o Projeto de lei n. 1.408/50.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n. 503/60, apresentado pelo deputado Ioshifumi Utiyama, criando Escola Superior de Agronomia em Marília. Parecer n. 3.115/61, da Comissão de Educação, favorável, com emenda. Parecer n. 615/62, da Comissão de Finanças, favorável.

— A seguir, posta a votos, é aprovada a emenda.

— Entra em 1.ª discussão, e é sem debate rejeitado, o Projeto de lei n. 268/59, apresentado pelo deputado Pedro Paschoal, criando posto de puericultura no município de Colina. Parecer n. 702/59, da Comissão de Justiça, propondo a transformação da proposição em indicação.

O SR. PRESIDENTE — Fica o Projeto de lei n. 266/59 transformado em indicação.